ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

DOCUMENTAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Saúde
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Janaine Raimondi
E-mail: admsaude@uniaodooeste.sc.gov.br
Telefone: (49) 3348-1212
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA E ANIMAL (RSS), CLASSIFICADOS NOS GRUPOS "A" (BIOLÓGICO/INFECTANTE), "B" (QUÍMICO, INCLUINDO MEDICAMENTOS VENCIDOS) E "E" (PERFUROCORTANTES), GERADOS E/OU DESCARTADOS NA UNIDADE SANITÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.
DESCRIÇÃO: Necessidade de assegurar o gerenciamento adequado dos resíduos gerados nas atividades de Saúde, especialmente aqueles classificados nos Grupos A (biológico/infectante), B (químico, incluindo medicamentos vencidos) e E (perfurocortantes), que apresentam riscos à saúde pública e ao meio ambiente. Esses resíduos demandam cuidados específicos de acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final, não podendo ser encaminhados pelo sistema convencional de coleta de resíduos do Município, sendo necessário garantir sua destinação adequada e contínua.
JUSTIFICATIVA: A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o manejo adequado dos Resíduos de Serviços de Saúde gerados e/ou descartados na Unidade Sanitária de Saúde, classificados nos Grupos A (biológico/infectante), B (químico, incluindo medicamentos vencidos) e E (perfurocortantes), considerando que esses materiais podem apresentar riscos de contaminação e danos à saúde pública e ao meio ambiente quando descartados ou destinados incorretamente. O Município deve assegurar que os resíduos sejam submetidos aos procedimentos adequados de gerenciamento, desde a coleta até seu tratamento e destinação final ambientalmente adequada, em conformidade

com as exigências sanitárias e ambientais aplicáveis. A ausência de prestação regular desses serviços pode ocasionar acúmulo inadequado de resíduos na unidade, comprometendo as condições de higiene, segurança e funcionamento do estabelecimento de saúde.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos de serviços de saúde (RSS), incluindo medicamentos vencidos, gerados e/ou descartados na Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Chapecó, Centro, União do Oeste/SC, com coleta quinzenal (a cada 15 dias).	MENSAL	12

Município de União do Oeste, 18 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JANAINE RAIMONDI
Data: 23/11/2026 10:21:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JANAINE RAIMONDI

Gestora do Fundo Municipal de Saúde